



199

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1163 DE 13 DE JULHO DE 1994.

"AUTORIZA FAZER ARBORIZAÇÃO NA
CIDADE DE RIO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura, fazer arborização nas ruas da cidade de Rio Branco, em especial as que estão sendo pavimentadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
EM 13 DE JULHO DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido,
está arquivado no livro nº 03
Sub nº 5601 de 199
Secretaria de 18 07 94

José
Protocolista